



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 4886, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.800,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2331, 13 de agosto de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.02.0300	Material de Consumo	23.800,00
Total			23.800,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

23.800,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4887, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2284, 28 de novembro de 2018...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

23.800,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de agosto de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Mary Terezinha dos Reis, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 19 de agosto de 2019, por ter trabalhado na eleição no dia 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de agosto de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO ADITAMENTO Nº 035/2019, COM A EMPRESA JB LIGHT BRASIL EIRELI, NO VALOR DE R\$ 745,36 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO AUMENTO NA QUANTIDADE DE ALGUNS MATERIAIS E A NECESSIDADE DE AUMENTAR MAIS UM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO, REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1916/2019, PREGÃO Nº 029/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019. DATA 15/08/2019.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO DISTRATO Nº 002/2019, COM BANCO DO BRASIL S.A, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015, TAL FEITO FAZ-SE NECESSÁRIO, POIS TODO O SALDO QUANTITATIVO PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL, JÁ FORAM USADOS EM SUA TOTALIDADE E AINDA ACRESCIDO NO LIMITE DE 25%. RESOLVEU-SE POR BEM A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, SENDO GERADO UM NOVO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E POSTERIORMENTE UM NOVO CONTRATO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. DATA DE 12/08/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2019, COM A EMPRESA AUTO POSTO SIMÃO LTDA, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019, VISANDO REDUÇÃO DAS QUANTIDADES PREVISTAS DE GASOLINA, DEVIDO A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR FAZER UM USO MAIOR DO ETANOL. DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2019.